

apresentada pela Empresa SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, 03 – Remeter o processo licitatório à Diretoria de Apoio Logístico da Corporação, a fim de que sejam providenciadas a assinatura do contrato e emissão da respectiva nota de empenho, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Quartel em Belém – PA, 07 de novembro de 2019, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 495197

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2903/19/DI/DF- Objetivo: a serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; destino: São Luiz-MA; período: 12 a 15/11/2019 quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 indenizações de transporte; servidores: CEL PM José Dilson Melo de Souza Junior; CPF: 426.627.292-87; Valor: R\$ 1.336,36. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 2904/19/DI/DF- Objetivo: a serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; destino: Rio de Janeiro-RJ; período: 29/10 a 03/11/2019 quantidade de diárias: 05 de alimentação, 05 de pousada e 05 indenizações de transporte; servidores: TEN CEL PM Jorge Wilson Pinheiro de Araújo; CPF: 468.403.202-78; Valor: R\$ 2.918,90. ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 495076

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 030/DP-4/2019 – CFP/PMPA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação do candidato, FRANKLIN DE FREITAS VEIGA, em decorrência de recomendação da Exma. Sra. Ana Carolina Lobo Glück Paúl Peracchi – Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, através do Ofício nº 3676/2019-PGE-GAB-PCTA, que encaminhou a decisão judicial nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0854411-36.2018.8.14.0301, na qual o Exmo. Sr. Cláudio Hernandes Silva Lima – Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, deferiu a tutela pleiteada para que o Estado do Pará proceda à matrícula do autor no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar, caso preencha os demais requisitos exigidos no Edital nº 027/DP-4/2018 – CFP/PMPA, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de descumprimento. 1 – O candidato APTO na habilitação deverá se apresentar, até o dia 20 de novembro de 2019, às 09h00min, na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Pará, na Seção de Mobilização, Recrutamento e Seleção (DP/4), localizada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09, nº 8401, bairro Parque Guajará, no complexo do Comando Geral da PMPA, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. 2 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 494910

OUTRAS MATÉRIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 007/2019-CPL. O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, constantes no art. 8º, da Lei Complementar n. 053/06 e art. 5º, III, da lei Estadual 6.474/02 c/c art. 9º, III, do Decreto Estadual n. 2.069/06; Considerando o recurso Administrativo interposto pela empresa 31 Comércio e serviços de manutenção em equipamentos eletro-mecânicos- Eireli, contra ato da Pregoeira da PMPA que aceitou a proposta e habilitou a empresa Smart Soluções hospitalares Eireli, no Processo de Licitação Nº. 2019138936-PMPA, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 013/2019-CPL/PMPA, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA PMPA RELACIONADOS NOS ANEXOS 9 A 14, OS QUAIS ESTÃO LOCALIZADOS NA ODONTOCLÍNICA DA PMPA (BELÉM), USAS (REGIÃO METROPOLITANA), LAD (BELÉM), UREAB(BELÉM), HME(BELÉM), USA VI (SANTARÉM), USA VII (MARABÁ), USA VIII (CASTANHAL), USA IX (TUCURUÍ), CPR IX (ABAETETUBA) E CPR X (ITAITUBA); RESOLVE: 01-Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas na decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da Portarias nº 004/2019 – CPL/PMPA, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 33.953, que negou provimento ao recurso impetrado pela recorrente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Quartel em Belém – PA, 07 de novembro de 2019. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 495198

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 43/2019-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor José Lindemberg Pinheiro de Oliveira, SUB TEN R/R PM RG 11887, MF: 33899951, CPF nº 169.706.832-49, Auxiliar do Setor da Seção de Transporte do FASPM, utilizar o adiantamento no valor de R\$3.000,00(Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; Sendo R\$ 1.000,00(Mil Reais) na 339030 (Material de Consumo) e R\$2.000,00(Dois Mil Reais) na 339039 (Serviço Pessoa Jurídica);

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para a aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 11 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM

Ordenador De Despesa

Protocolo: 494917

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA Nº 069/2019-GAB DIRETOR

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto do Órgão, aprovado pelo Decreto Estadual nº 108, de 20 JUN 11 c/c com a PORTARIA Nº 2034/2019-DP/1 de 04 de Outubro de 2019;

Considerando o disposto previsto na Lei Estadual nº 5.119, de 19 MAI 84, que fixa normas para pagamento de diárias ao pessoal militar do Estado; Decreto Estadual nº 734, de 07 ABR 92, que fixa valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior do pessoal civil e militar da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como, a PORTARIA Nº 0419/GS, de 11 JUL 07 que estabelece os atuais valores de diárias pagos aos servidores públicos civis e aos militares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as concessões de diárias aos servidores militares estaduais, correspondente ao quantitativo, período e categoria de localidade, conforme abaixo relacionados, a serviço deste fundo Social, devendo o dispêndio orçamentário, por conta do empenho, ocorrer através da dotação orçamentária do presente exercício, a ser debitado da seguinte rubrica orçamentária: 890101/08.303.1425.8277 (SEGURANÇA PÚBLICA/ ASSISTÊNCIA AOS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA);

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTANA DO ARAGUAIA

PERÍODO: 17 A 23 DE Novembro/2019

QDT/DIÁRIAS: 07 ALIMENTAÇÃO/07 POUSADA – CATEGORIA "B"

ORD	GRAD	RG	NOME	MF	CPF	VL/DIÁRIA
1	SUB TEN	11887	José Lindemberg Pinheiro de Oliveira	3389995	169.706.832-49	R\$1.846,32
2	3º SGT	24423	Sidney da Silva Guerreiro	5699690	252.486.502-91	R\$1.846,32
TOTAL.....						R\$3.692,64

Art. 2º - Determino o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem, para o envio da prestação de contas a Seção de Controle Interno;

Art. 3º - A Seção Administrativa-Financeira, providenciar o empenho e o pagamento do adiantamento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o extrato de sua publicação ocorrer por intermédio do Diário Oficial do Estado.

Providencie a Secretaria e Seção Administrativo-financeira os trâmites para o cumprimento do disposto nesta Portaria.
Belém (PA), 12 de novembro de 2019.
Moisés Costa da Conceição – CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 495306